



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 12/21
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Insumos médicos hospitalares, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Açailândia, pleiteia a Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Insumos médicos hospitalares, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade da aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto nº 36.531 de 05/03/2021 e do Decreto Municipal nº 045/2021, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Destaque nosso)*

Art. 2º Para o enfrentamento do estado de calamidade pública ora declarado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

*II - **fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da calamidade pública**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; (Destaque nosso)*

Sendo assim, diante da necessidade dos produtos pela Câmara Municipal de Açailândia /MA, esta Comissão emite parecer favorável, pela empresa CM Mercantil, inscrita no CNPJ sob nº 15.096.847/0001-99, por meio de dispensa de licitação, com valor total de R\$ 17.514,67 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

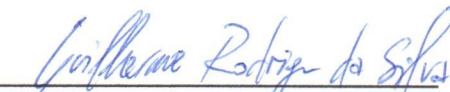
Folha Nº 23
Processo Adm Nº 12/21
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

no CNPJ sob nº 15.096.847/0001-99, por meio de dispensa de licitação, com valor total de R\$ 17.514,67 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para emissão de parecer.

Açailândia (MA), 24 de março de 2021.


Guilherme Rodrigues da Silva
Presidente da CPL